



MARINHA DO BRASIL
NAVIO HIDROGRÁFICO BALIZADOR TENENTE CASTELO

DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 90005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63331.000225/2025-09
REGIME JURÍDICO: LEI Nº 14.133/2021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de aquisição de eletrodomésticos (cafeteira, forno micro-ondas, garrafas térmicas e batedeira) para atender às demandas de preparo e conservação de alimentos e bebidas no rancho e copa do Navio Hidrográfico Balizador Tenente Castelo.

Esses equipamentos são de uso contínuo e essencial para a rotina alimentar da tripulação, sobretudo durante comissões prolongadas e períodos de atracação, quando o rancho do navio opera com maior intensidade. A aquisição pretende modernizar a infraestrutura de apoio logístico e alimentar a bordo, proporcionando maior eficiência, higiene e conforto no cotidiano do efetivo.

O presente documento foi elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, bem como as Instruções Normativas nº 5/2017, nº 40/2020, nº 58/2022 e nº 65/2021 da Secretaria de Gestão, observando as diretrizes para planejamento, sustentabilidade, viabilidade técnica e econômica da contratação.

II - Necessidade da contratação

Atualmente, os equipamentos existentes no rancho apresentam desgaste acentuado e baixo desempenho operacional. Muitos deles foram adquiridos há mais de cinco anos e, devido à rotina intensa de utilização e à ação da maresia — fator característico do ambiente naval —, sofreram deterioração em partes elétricas, carcaças metálicas e sistemas de aquecimento.

A ausência de equipamentos plenamente funcionais compromete a eficiência do preparo de alimentos e bebidas, ocasionando atrasos nas refeições e maior esforço manual dos militares responsáveis pelo serviço de rancho.

Além disso, a qualidade da alimentação está diretamente ligada ao moral e à motivação da tripulação, sendo reconhecida como fator essencial de bem-estar e desempenho a bordo. A reposição e modernização dos equipamentos de apoio alimentar são, portanto, medidas de necessidade imediata para garantir as condições adequadas de operação do navio.

III - Requisitos da contratação

Cabe ao proponente:

- a) Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses e manuais em português;
- b) Entregar os produtos devidamente embalados, etiquetados e em perfeito estado de conservação;
- c) Responsabilizar-se pelo transporte até o Navio Hidrográfico Balizador Tenente Castelo, localizado na Base Naval de Val-de-Cães – Belém/PA;
- d) Emitir nota fiscal em nome da Organização Militar e disponibilizar comprovante de garantia e assistência técnica autorizada;
- e) Atender integralmente às normas técnicas brasileiras (ABNT, INMETRO e Procel), observando a eficiência energética e o consumo sustentável.
- f) A Administração reserva-se o direito de rejeitar produtos com defeitos, embalagens violadas ou características divergentes do solicitado.

IV - Levantamento de mercado

Foram realizadas consultas exploratórias a fornecedores especializados, bem como pesquisas em bases de preços disponíveis em plataformas oficiais.

O levantamento preliminar apontou o valor R\$ 6806,78 (seis mil oitocentos e seis reais e setenta e oito centavos) para a aquisição do material.

A pesquisa de Mercado utilizada para obtenção dos preços foi o parâmetro do inciso IV do art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 SEGES/ME, “IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.”.

V - Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição direta, em lote único, dos quatro itens, que serão incorporados ao patrimônio do Navio e distribuídos entre a copa e o rancho.

A cafeteira e as garrafas térmicas visam garantir o fornecimento contínuo de café e bebidas quentes durante todo o expediente.

O micro-ondas permitirá o aquecimento rápido e seguro de alimentos prontos, facilitando o serviço em horários alternados, especialmente para equipes de quarto de serviço.

A batedeira será utilizada na produção de massas, pães e sobremesas, otimizando o preparo das refeições.

Com essa aquisição, o navio garantirá autossuficiência alimentar e conforto logístico tanto em porto quanto em comissão, reduzindo a dependência de equipamentos emprestados ou improvisados.

VI - Estimativa das quantidades

A partir de análises feitas, viu-se a necessidade de 1 (uma) unidade de máquina de café, batedeira e forno micro-ondas. Encontrou-se também a necessidade da aquisição de 3 (três) garrafas térmicas.

VII - Estimativa do valor da contratação

O valor total estimado é de R\$ 6.806,78 (seis mil oitocentos e seis reais e setenta e oito centavos), com base na média ponderada das cotações obtidas junto a fornecedores locais e consultas em plataformas oficiais, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 5º da IN nº 65/2021 (SEGES/ME).

VIII - Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Dada a natureza homogênea e complementar dos bens, o objeto será contratado de forma global, sem parcelamento entre fornecedores.

A compra conjunta garante uniformidade, economia de escala, simplificação administrativa e compatibilidade técnica entre os equipamentos.

O fracionamento do objeto elevaria o custo final e aumentaria a complexidade logística, contrariando o princípio da eficiência previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/20

IX - Identificação de contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas com a atual pretensão contratual. Inclusive no que se trata a contratação direta sem licitação.

X - Resultados pretendidos

Com a aquisição pretendida, espera-se alcançar:

- Modernização da infraestrutura de apoio alimentar do navio;
- Melhoria do conforto e moral da tripulação, mediante melhor qualidade nas refeições;
- Eficiência operacional no preparo e aquecimento de alimentos;
- Otimização dos recursos públicos, com aquisição de bens duráveis e de fácil manutenção;
- Redução de esforço manual e do tempo de preparo das refeições;
- Aumento da segurança e da higiene alimentar, em conformidade com normas sanitárias e de segurança elétrica;
- Maior autonomia logística durante comissões ou longos períodos de permanência em porto.

XI - Providências a serem adotadas

O NHiB TenCastelo, meio subordinado ao Centro de Hidrografia e Navegação do Norte, possui, junto ao ComImSup, militares devidamente qualificados, designados por portaria interna e que serão responsáveis diretos na fiscalização, execução e gestão do contrato.

XII - Descrição dos possíveis impactos ambientais

A aquisição dos equipamentos propostos – cafeteira, forno micro-ondas, garrafas térmicas e batedeira – não representa impacto ambiental significativo durante sua vida útil, por se tratarem de bens de uso comum e baixo potencial poluidor. Entretanto, em consonância com

o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da observância de critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações públicas, este processo considera aspectos relacionados à eficiência energética, durabilidade e descarte responsável.

No momento da seleção dos produtos, deverá ser priorizada a aquisição de equipamentos que possuam Selo de Eficiência Energética (Selo Procel A ou equivalente), emitido pelo INMETRO, a fim de reduzir o consumo de energia elétrica e contribuir para a mitigação dos impactos ambientais decorrentes da operação contínua dos aparelhos a bordo. Além disso, deve-se dar preferência a materiais que possuam carcaças e componentes recicláveis, minimizando o volume de resíduos sólidos gerados ao final do ciclo de vida útil dos bens.

As embalagens dos equipamentos adquiridos deverão ser destinadas à coleta seletiva e reciclagem, conforme as orientações da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Os fornecedores serão orientados a empregar embalagens reaproveitáveis ou recicláveis, evitando o uso de materiais não biodegradáveis ou de difícil decomposição, em atenção aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG.

Quanto aos equipamentos antigos substituídos, recomenda-se o encaminhamento para descarte ambientalmente adequado, por meio de empresas licenciadas ou programas de logística reversa oferecidos por fabricantes, em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Essa medida visa evitar o descarte indevido de componentes eletrônicos e metais no meio ambiente, prevenindo a contaminação de solos e águas por substâncias potencialmente tóxicas.

Dessa forma, ainda que a aquisição em si não possua impacto ambiental relevante, a adoção de boas práticas sustentáveis durante o ciclo de aquisição, uso e descarte garante a conformidade deste processo com as diretrizes da Administração Pública Federal Sustentável, promovendo o uso racional de recursos, a redução do desperdício e a minimização dos efeitos ambientais adversos associados à produção e ao consumo de bens duráveis.

XIII - Declaração da viabilidade ou não da contratação

À vista do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é viável, razoável e necessária, atendendo plenamente aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público. O objeto da contratação encontra-se dentro dos limites do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser realizado por dispensa eletrônica, devendo o processo seguir para as etapas subsequentes.

Belém, PA, na data da assinatura.

MISAEL DA PAIXÃO MENDES
Segundo-Tenente
Ajudante da divisão de máquinas

APROVO:

O presente Estudo Técnico Preliminar, cuja finalidade é demonstrar a necessidade relativo à aquisição de eletrodomésticos destinadas ao rancho deste Navio com a finalidade de garantir o apoio às atividades de preparo, aquecimento e conservação de alimentos e bebidas para a tripulação embarcada.

Belém, PA, na data da assinatura.

RODOLFO DE SOUZA PAULA
Capitão-Tenente
Ordenador de Despesas